DESPACHO DE ANULAÇÃO PARCIAL

Processo Administrativo nº 122/2018.

Tomada de Preços para Compras e Serviços nº 010/2018

Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final adequada de resíduos sólidos hospitalares, junto as Unidades Básicas de Saúde do Município de Xaxim

A **Comissão Permanente de Licitações**, neste ato reunida, e pelos poderes conferidos a esta, em especial o contido no inciso III do art. 2º do Decreto nº 073/2018 que instituiu a presente comissão e;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput,* da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o arrazoado contido no parecer exarados pela Procuradoria do Município, dentre outras ponderações, a qual opinou pela anulação parcial do presente processo licitatório;

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, bem como ante a aparente violação ao artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, decide-se **anular parcialmente** o certame licitatório objeto do Processo Administrativo nº 122/2018, Tomada de Preços para Compras e Serviços nº 010/2018, em especial seu edital a fim de reformulá-lo.

Xaxim, 28 de janeiro de2019.

Clodoaldo Squina
Presidente da Permanente de Comissão de Licitações

Thaynara Lais Verginassi
Membro

Taline Maiara Taquara
Secretária

Nilva da Silveira Biffi
Membro